RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

CRIA A GALERIA DE ARTES JOSÉ ALELUIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Cria a "Galeria de Artes" na Câmara Municipal de Simões Filho-BA, destinando um espaço interno da Casa para exposição de trabalhos de cunho artístico.

Parágrafo único: A Galeria de Artes na Câmara Municipal de Simões Filho/BA se denominará "Galeria de Artes José Aleluia".

Art. 2°. Considera-se trabalho artístico toda obra que consista num objeto, uma composição musical, arquitetura, pintura, um texto, uma poesia, dentre outros.

Parágrafo único. Não serão aceitos os trabalhos que forem considerados como atentados à reputação do município ou de seus munícipes.

Art. 3º. O espaço passará por atualização mínima a cada 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Não havendo envio de novos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, permanecerão os últimos expostos até nova apresentação de trabalhos.

§ 2º. Para uso do espaço de exposição deverão os interessados encaminhar ofício à Presidência do Poder Legislativo.

§ 3º. Todo o material, estrutura e os suportes necessários para a exposição física das artes serão de responsabilidade exclusiva dos interessados em realizar a exposição.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida GALERIA DE ARTES JOSÉ ALELUIA, da Câmara Municipal de Simões Filho - BA, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes, atinentes ao assunto.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE